



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 015/2019

(Autoria: Poder Executivo)

Altera artigo 3º da Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011, que Estabelece o novo Plano de Carreira dos Servidores, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

Art. 1º: Fica alterada a quantidade de cargos prevista no artigo 3º, da Lei 626, de 18 de maio de 2011, para a categoria funcional de atendente, prevista para 5 (cinco) cargos, passando a compreender 8 (oito) cargos.

Art. 2º: As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

**Aloísio Rissi
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 015/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alterar a quantidade de cargos para a função de atendente, prevista no artigo 3º, da lei 626 de 18 de maio de 2011.

A presente necessidade tem como base, o andamento do projeto que visa a abertura dos trabalhos na creche municipal, com a previsão de necessitar dos trabalhos de 2 (duas) atendentes para a mesma.

A terceira vaga poderá ser necessária, visto que atualmente uma das atendentes, gestante, se encontra em atestado médico, e poderá se ausentar, por problemas de saúde, durante a gestação, bem como, prevendo as futuras necessidades do município.

Neste norte, necessário se faz nos precaverrmos a estas necessidades, planejando assim, o bom andamento para o atendimento dos cidadãos de Boa Vista do Sul.

Portanto, em virtude do explanado acima, busca-se a possibilidade de ampliar a quantidade de cargos previstos na nossa legislação, unicamente, adequando-a as atuais necessidades de demanda de serviços gerados pela municipalidade, sem que haja qualquer prejuízo ao Município.

Pelo ora exposto, aguardamos a aprovação deste Projeto.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.**

**Aloísio Rissi
Prefeito Municipal**